

ANEXO II

GARANTIA BANCÁRIA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

MODELO

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor do Município de Porto de Mós, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de €.....(euros), destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações que(nome adjudicatário), assume por força da sua posição de adjudicatário e parte do contrato promessa de compra e venda do prédio inscrito na matriz sob o artigo n.º 2968 da freguesia do Juncal e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob o n.º 03840 , com deferimento do prazo de pagamento do respetivo preço para a data fixada para o cumprimento da obrigação do mesmo, objeto da Hasta Pública n.º 2/2013, regulada nos termos da legislação em vigor.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia, ou parte dela, à primeira solicitação do Município de Porto de Mós sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o Banco e ou possam invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com a adjudicação, com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data.

Assinaturas.

OBS: Qualquer rasura deve ser ressalvada e as assinaturas dos diretores, ou quaisquer outras pessoas com poderes para obrigar, devem ser reconhecidas na qualidade do exercício